



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.718, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA,
NO BAIRRO SANTA RITA, NA CIDADE DE
CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas e avenidas, no Loteamento Residencial Santa Rosa, no Bairro Santa Rita, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais:

- I - Avenida A - "Avenida Antônio Gonçalves Malheiros Sobrinho";
- II - Avenida B - "Avenida Ramiro Gonzaga Gonçalves Malheiros";
- III - Avenida C - "Avenida 23 de agosto";
- IV - Rua B - "Rua Rosa Amélia Gonzaga Malheiros";
- V - Rua C - "Rua Ilma Horta Lima de Oliveira";
- VI - Rua D - "Rua 08 de dezembro";
- VII - Rua E - "Rua Antônia Alves Pinto";
- VIII - Rua F - "Rua Geraldo Martins Pinto";
- IX - Rua G - "Rua 15 de setembro";
- X - Rua H - "Rua Carlota Malheiros Carlos";
- XI - Rua I - "Rua 27 de novembro";
- XII - Rua J - "Rua 27 de novembro";
- XIII - Rua L - "Rua 1º de janeiro";
- XIV - Rua M - "Rua 1º de janeiro";
- XV - Rua N - "Rua 1º de janeiro";
- XVI - Rua O - "Rua 12 de outubro";
- XVII - Rua P - "Rua 12 de outubro";
- XVIII - Rua Q - "Rua 12 de outubro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 03 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito